

# Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2021

## ÍNDICE

1	Introdução .....	3
2	Execução de Medidas de Combate à Corrupção e Infrações Conexas .....	3
2.1	Identificação e Diligência de Clientes e Parceiros.....	4
2.2	Melhoria do Processo de Gestão de Risco.....	5
3	Avaliação das Medidas de Controlo .....	7
4	Medidas de Controlo Planeadas.....	8
4.1	Controlos para riscos identificados.....	9
4.2	Identificação e Diligência de clientes, fornecedores e parceiros .....	10
4.3	Gestão de Riscos .....	11

## 1 INTRODUÇÃO

As Recomendações que o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) tem emitido desde 2009, sendo a mais recente de 6 de maio de 2020, vinculada pela Resolução da Assembleia da República n.º 4/2021 incidem sobre a necessidade dos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiro, valores e património públicos adotarem e divulgarem Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC).

Nestes Planos, devem ser identificados de modo exaustivo os riscos de corrupção e infrações conexas de forma a planear um conjunto de medidas que permitam melhorar a prevenção da corrupção e infrações conexas. As medidas reconhecidas devem obrigatoriamente identificar um responsável pela execução das ações planeadas e por assegurar que as mesmas mitigam efetivamente os respetivos riscos.

Assim, embora a responsabilidade da identificação dos riscos seja dos gestores dos respetivos processos da INCM, estes devem identificar nominalmente os donos do risco. Adicionalmente, cabe ao CRO a monitorização holística de todo o registo de riscos e à DAI a avaliação do processo de gestão de risco. O Comité de Gestão de Riscos Corporativos avalia periodicamente o estado da gestão de riscos com base nos contributos dos responsáveis aqui identificados.

O presente Relatório descreve o acompanhamento realizado ao PGRCIC de 2021, o estado atual e identifica as principais medidas a adotar de acordo com o PGRCIC de 2022. Note-se que as responsabilidades e controlos internos da gestão de riscos são detalhados no Plano, que pode ser consultado em: [https://www.incm.pt/portal/incm\\_gr.jsp](https://www.incm.pt/portal/incm_gr.jsp).

## 2 EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Por forma a assegurar uma gestão adequada em matéria de prevenção de corrupção e infrações conexas a INCM tem implementado um conjunto de processos, políticas, práticas e ações que procuram mitigar os riscos existentes como, por exemplo, o Código de Ética e de Conduta, a

Delegação de Competências e Poderes, a Política de Segurança da Informação, entre outros, que se encontram descritos no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Em 2021, identificam-se como principais alterações ao sistema de controlo interno, as melhorias aos processos de identificação e diligência de clientes e parceiros e a melhoria do processo de gestão de risco. Adicionalmente, importa referir, em resposta à resolução da assembleia da república n.º 4/2021, que as medidas internas adotadas para controlo de pandemia, em nada afetaram a prevenção de riscos de corrupção.

## 2.1 IDENTIFICAÇÃO E DILIGÊNCIA DE CLIENTES E PARCEIROS

Guiada por valores sólidos e atuando num setor altamente exposto aos riscos regulatórios, a INCM assenta em pilares como a integridade, ética e transparência, condições indispensáveis para o sucesso do negócio e para uma cidadania responsável, domínios esses em que se pretende afirmar pela exemplaridade.

Nesse sentido, a INCM consolidou a implementação de um novo procedimento para identificação e diligência de clientes e parceiros no estabelecimento de relações de negócio muito centrado nos riscos relacionados com o branqueamento de capitais ou com o financiamento do terrorismo (BC/FT).

De acordo com o procedimento implementado, com exceção de parceiros, clientes que se enquadrem juridicamente como entidades governamentais ou equivalentes, o tratamento em matéria de risco de um parceiro ou cliente de negócio deve depender da avaliação do nível de risco para o mesmo. A afetação das práticas de identificação e diligência dos clientes é semelhante à dos parceiros de negócio, de acordo com o nível de risco (alto, médio e baixo), sendo que para a definição deste nível são utilizados critérios como a localização da entidade, eventuais sanções existentes, utilização de representantes externos no negócio, estrutura de controlo, entre outros.

Em 2021 o processo foi aperfeiçoado, tendo sido identificados 79 fatores de risco. Um fator de risco é um facto, evento ou conjunto de circunstâncias ou outras informações que podem indicar uma preocupação potencial de conformidade legal para conduta de negócios ilegal ou antiética,

especialmente no que diz respeito a práticas de corrupção e não conformidade com as leis anticorrupção.

Ao realizar a devida diligência a um terceiro (ou qualquer intermediário), estes fatores devem sempre gerar revisão apropriada pelo Conselho de Administração por forma a compreender quaisquer riscos reais, qualquer resolução razoável ou medidas que devem ser implementadas para mitigar um risco, ou se a INCM não deve envolver o terceiro porque o risco é inaceitável.

Os 79 fatores de risco identificados encontram-se enquadrados nas seguintes categorias de fatores de risco:

- Fraca Reputação;
- Relações Governamentais ou com Pessoas Politicamente Expostas (PPE);
- Circunstâncias questionáveis ou incomuns;
- Compensação incomum e contabilidade ou faturamento questionável;
- Capacidades Insuficientes.

Pese embora, os fatores de risco identificados não serem exaustivos, e não podem por si próprios constituir ou indicar uma violação de leis anticorrupção aplicáveis, podem ser indicadores de potencial não conformidade atual ou futura.

A análise, avaliação e compreensão dos riscos nas relações de negócio são uma parte essencial do procedimento, que pode culminar na aplicação prática de medidas destinadas a atenuar eventuais riscos existentes relacionados com o BC/FT. Este procedimento auxilia ainda a INCM no estabelecimento de prioridades e na afetação eficiente de recursos neste âmbito.

## **2.2 MELHORIA DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO**

Tendo sido assumido como principal objetivo para 2020, a desmaterialização do processo de gestão de risco proporcionou uma melhoria significativa ao nível da comunicação e reporte da informação de risco.

Sendo a melhoria contínua um dos valores sob os quais a INCM se rege, durante o ano de 2021 desenvolveram-se diversas iniciativas no sentido de consolidar cada vez mais a gestão de risco como parte integrante de todas as atividades da organização. Destacam-se destas iniciativas:

- A melhoria na identificação de riscos derivados da gestão de alterações, em particular resultante de investimentos de conservação e remodelação das infraestruturas da INCM, assegurando que os riscos de obras na construção civil são mitigados, inclusive os resultantes de eventuais riscos de corrupção ou infrações conexas.
- A análise ao Plano de Investimento por forma a suportar a tomada de decisão de calendarização dos investimentos para o triénio. Foi realizada a identificação dos investimentos necessários para mitigação de riscos, permitindo assegurar que o plano de tratamento de riscos é executado. Adicionalmente, foram avaliados os potenciais impactos (estratégico, financeiro, operacional, regulamentar ou reputacional) de um adiamento dos potenciais investimentos por forma a identificar aqueles que devem ser considerados prioritários.
- A integração do processo de gestão de risco com o processo de gestão de alterações e o processo de gestão de eventos e incidentes na mesma ferramenta que permite agora facilmente associar, respetivamente, uma alteração, ou um evento, ou um incidente aos respetivos riscos.
- A implementação de mecanismos de alerta, controlo e reporte na plataforma de gestão de risco corporativo por forma a assegurar um melhor cumprimento de prazos do Plano de Tratamento de Riscos. Para além das notificações por *email* já introduzidas no ano transato foram criados *dashboards* que permitem aos gestores de riscos e às partes interessadas consultar de forma célere os seus riscos e controlos associados. A figura seguinte apresenta um exemplo de um desses reportes na ferramenta, recorrendo a dados de teste por forma a preservar a confidencialidade da informação de risco.

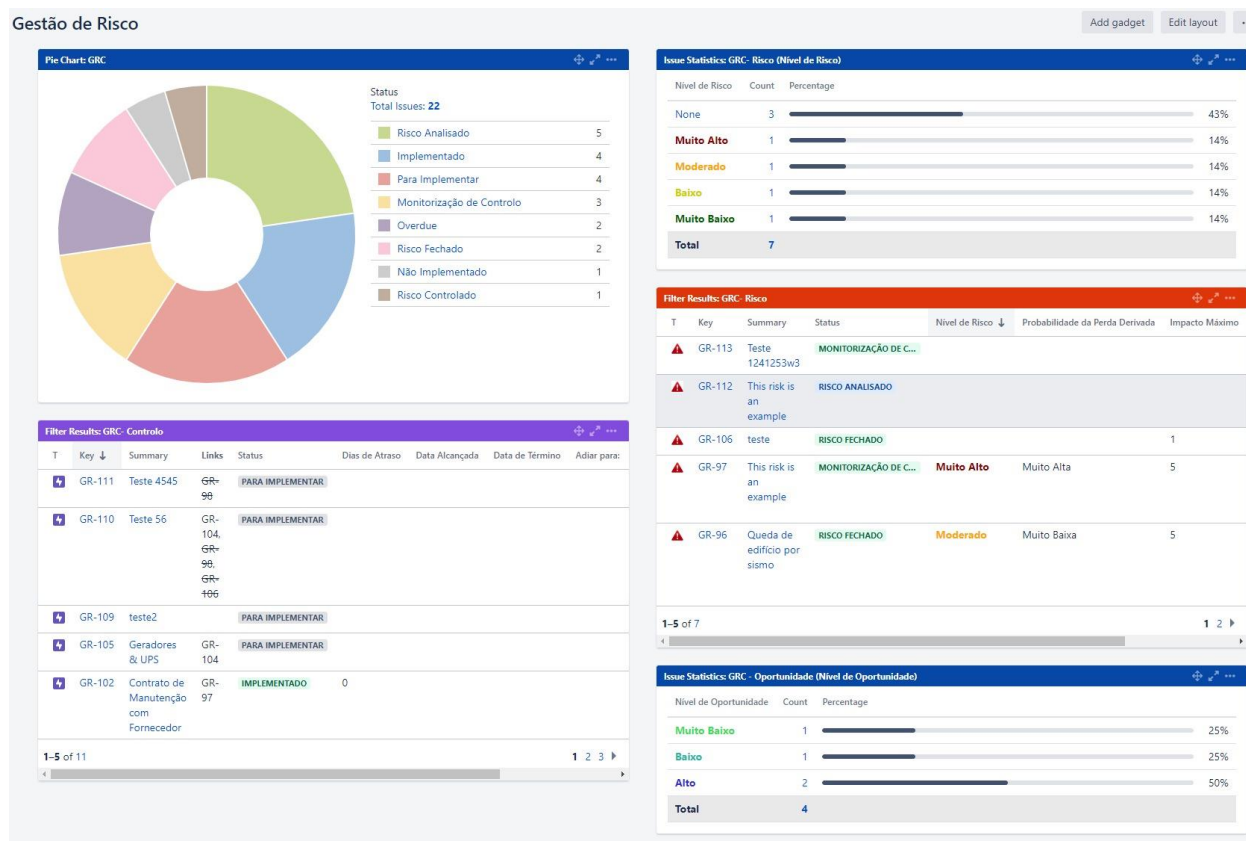


Figura 1 – Exemplo de reporte na plataforma de Gestão de Risco Corporativo

### 3 AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLO

As medidas definidas no anterior relatório de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas registaram uma evolução no seu progresso, estando agora mais perto da sua conclusão. Note-se que vários dos controlos abaixo identificados dizem respeito a projetos de longa duração e com investimento significativo pelo que é aceitável o tempo de execução, principalmente considerando que os mesmos pretendem mitigar riscos baixos ou moderados. Não se registou nenhum risco alto ou severo por mitigar. A tabela abaixo identifica o estado das medidas identificadas no relatório do ano transato.

Controlo	Situação em 31-01-2022
Controlo de verificação de validade do certificado em processo de personalização de passaportes (para mitigar o risco de expiração da validade do certificado criptográfico do passaporte)	● Em curso
Implementação de transação em SAP para controlo de reimpressões (para mitigar o risco de indevida emissão de documentos personalizados)	● Em curso

Implementação de controlos de segurança física como a segregação do cofre (para mitigar o risco de roubo ou extravio de peças apreendidas e depositadas na Contrastaria) <sup>1</sup>	●	Em curso
Reengenharia dos processos por forma a implementar controlos de dupla verificação e assinatura (para mitigar o risco de roubo ou extravio de peças apreendidas e depositadas na Contrastaria) <sup>1</sup>	●	Em curso
Implementação de sistema de autenticação de utilizador que faz pedido de nova <i>password</i> (para mitigar o risco de pedido de <i>password</i> por colaborador não autorizado)	●	Não Implementado <sup>2</sup>
Sistema SAP para controlo de punções (para mitigar o risco de utilização de especificações não aprovadas) <sup>3</sup>	●	Em curso
Renovação do parque IT das máquinas de produção a cargo da DME (para mitigar o risco acessos indevidos através do <i>update</i> da tecnologia utilizada) <sup>4</sup>	●	Em curso
Consolidar o procedimento para sensibilização de peças sensíveis (para mitigar o risco de utilização de peças não conformes)	●	Implementado
Análise de automatização de processos de recursos humanos (para mitigar o risco de intervenção humana nos processos)	●	Implementado
Aplicação de suporte remoto (para mitigar o risco de utilização de privilégios e aplicações de administração para acessos não autorizados)	●	Implementado

## 4 MEDIDAS DE CONTROLO PLANEADAS

O presente capítulo apresenta os controlos a implementar no ano de 2022. Adicionalmente, planeiam-se ainda novas melhorias ao processo de identificação e diligência de clientes e parceiros e ao processo de gestão de risco, processos considerados essenciais na prevenção do risco de corrupção e infrações conexas.

Para além das medidas referidas, a organização irá prosseguir com a realização de auditorias internas a todas áreas e processos da INCM. As prioridades, frequência e extensão dos trabalhos

<sup>1</sup> Ressalva-se que o respetivo risco tem 5 controlos associados em que 3 deles foram já implementados pelo que se encontra atualmente com um nível de risco baixo.

<sup>2</sup> Foi implementado um controlo para mitigar o risco referido em que é feito um pedido de confirmação de dados pessoais para averiguar a identidade do colaborador que solicita a alteração de *password*. Com a implementação do controlo referido o risco é atualmente dado como baixo e como tal considerou-se não ser necessária a implementação de um novo sistema de autenticação.

<sup>3</sup> A implementação do controlo mantém-se em curso e será faseada, assegurando-se primeiramente Gondomar e Porto e posteriormente Lisboa.

<sup>4</sup> Foram renovadas algumas partes do parque IT das máquinas de produção, mas não totalmente, pelo que o controlo se mantém em curso.



no programa de atividades de auditoria são definidas com base nos riscos identificados pela Gestão de Riscos Corporativos da empresa.

#### 4.1 CONTROLOS PARA RISCOS IDENTIFICADOS

Os controlos que não foram implementados transitaram para o ano de 2022 com os prazos definidos na tabela abaixo. Adicionalmente identificou-se um controlo adicional (referente a um novo risco baixo).

Controlo	Unidade responsável	Data prevista de conclusão
Sistema SAP para controlo de punções (para mitigar o risco de utilização de especificações não aprovadas)	UCF	3º trimestre de 2022
Implementação de transação em SAP para controlo de reimpressões (para mitigar o risco de indevida emissão de documentos personalizados)	DSI	2º trimestre de 2022
Controlo de verificação de validade do certificado em processo de personalização de passaportes (para mitigar o risco de expiração da validade do certificado criptográfico do passaporte)	USD	4º trimestre de 2022
Reengenharia dos processos por forma a implementar controlos de dupla verificação e assinatura (para mitigar o risco de roubo ou extraviado de peças apreendidas e depositadas na Contrastaria)	UCF	2º trimestre de 2022
Implementação de controlos de segurança física como a segregação do cofre (para mitigar o risco de roubo ou extraviado de peças apreendidas e depositadas na Contrastaria)	SSI/DMO	2º trimestre de 2022
Renovação do parque IT das máquinas de produção a cargo da DME (para mitigar o risco acessos indevidos através do <i>update</i> da tecnologia utilizada)	DME	4º trimestre de 2022
Auditorias internas periódicas realizadas pelo PT da área (impedir a informação incorreta nos boletins/relatórios de ensaio)	SLI	2º trimestre de 2022

## 4.2 IDENTIFICAÇÃO E DILIGÊNCIA DE CLIENTES, FORNECEDORES E PARCEIROS

Tal como referido no relatório do ano transato, a INCM aderiu à iniciativa do setor empresarial do Estado intitulada *Call to Action: Anti-Corruption and the Global Development Agenda* com o propósito de assumir um compromisso com a adoção generalizada de medidas anticorrupção eficazes, bem como a promoção de políticas que incentivem boas práticas neste domínio. Nesse sentido, e tal como descrito no subcapítulo 2.1, a INCM tem vindo a melhorar um processo para verificação de idoneidade de parceiros e adjudicantes com base na Lei n.º 83/2017, de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo.

De forma a tornar mais abrangente e robusto este procedimento, atualmente, a INCM está a expandir o âmbito do procedimento também a fornecedores, sendo que a figura seguinte apresenta o resultado pretendido:

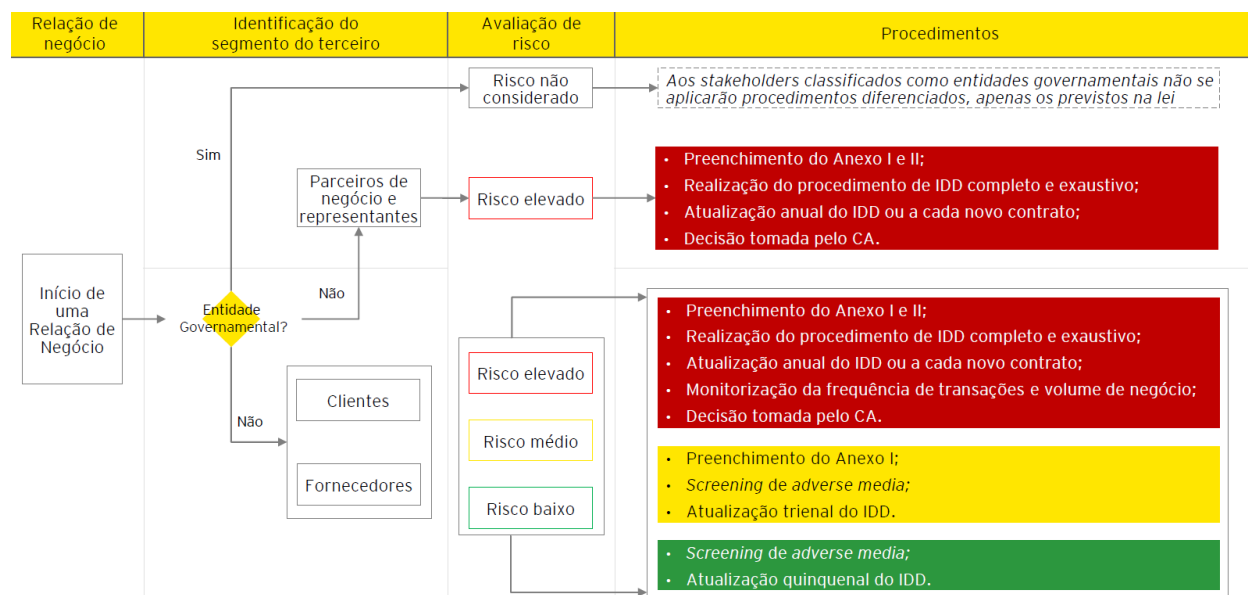


Figura 2 -Resultado pretendido de identificação e diligência de clientes, fornecedores e parceiros

### 4.3 GESTÃO DE RISCOS

Os desafios para o aumento da maturidade da Gestão de Riscos Corporativos são ainda muitos, sendo que devem ser geridos de forma cuidada e planeada em constante colaboração com os coordenadores de contexto, os gestores de processo e os donos dos riscos. Assim sendo, importa definir um novo plano de trabalho a implementar que inclua todas, ou parte, das seguintes atividades:

1. Continuar a promover ações de formação para a *Framework* de Gestão de Riscos Corporativos e a sua utilização na plataforma;
2. Promover uma revisão dos riscos através da identificação e análise de fatores de risco;
3. Fomentar uma cultura de gestão de risco, promovendo ações de identificação de risco em processos e categorias de risco onde o número de riscos identificados é ainda reduzido;
4. Continuar a promover uma revisão dos riscos com base em fontes de risco já identificadas como os processos de gestão de projetos, gestão de eventos e incidentes, gestão de constatações, entre outros;
5. Rever as categorias de risco corporativo de forma a melhor refletir os riscos identificados e os objetivos que se pretendem ver cumpridos;
6. Incentivar a identificação de oportunidades;
7. Reduzir os prazos entre a identificação e a análise dos riscos;
8. Revisão do processo de gestão de risco por forma a assegurar uma gestão de risco por ativo mais eficaz;
9. Implementação de nova funcionalidade no sistema de gestão de riscos de forma a identificar partes interessadas para além do Dono do Risco.